

A Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC) e a Associação Aracajuana de Beneficência (Hospital Santa Isabel) e suas Comissões de Residência Médica (COREME), conforme dispõe a legislação vigente, comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, em especial as Resoluções CNRM nº 2, de 7 de julho de 2005 e CNRM No. 04, de 23 de outubro de 2007.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FBHC, Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro: Cirurgia, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até 48 horas após sua divulgação.

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Inscrição: **A partir das 00h00min do dia 27 de outubro de 2014 até 23h59min do dia 30 de novembro de 2014 (horário local);**
- 1.2. Prazo final para entrega dos documentos: **01 de dezembro de 2014**
- 1.3. Divulgação da relação dos candidatos inscritos: **05 de dezembro de 2014;**
- 1.4. Realização da Prova Escrita: **09 de dezembro de 2014;**
- 1.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita: **15 de dezembro de 2014;**
- 1.6. Divulgação do Resultado Final: **19 de dezembro de 2014;**
- 1.7. Assinatura do Contrato: **12 a 16 de janeiro de 2015;**
- 1.8. Início do Programa: **02 de março de 2015**

2. PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, ACESSO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS PREVISTO

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

PROGRAMA	CREDENCIAMENTO	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
CLÍNICA MÉDICA	PROVISÓRIO	HOSP. CIRURGIA	2 ANOS	5
CIRURGIA GERAL	PROVISÓRIO	HOSP. CIRURGIA	2 ANOS	4
NEUROCIRURGIA	PROVISÓRIO	HOSP. CIRURGIA	5 ANOS	2
PSIQUIATRIA	PROVISÓRIO	HOSP. CIRURGIA	3 ANOS	2
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	PROVISÓRIO	HOSP. CIRURGIA	2 ANOS	4
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	AGUARDANDO PARECER CNRM	HOSP. CIRURGIA	3 ANOS	2
PEDIATRIA	AGUARDANDO PARECER CNRM	HOSP. SANTA ISABEL	2 ANOS	6
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	AGUARDANDO PARECER CNRM	HOSP. SANTA ISABEL	2 ANOS	6
ANESTESIOLOGIA	AGUARDANDO PARECER CNRM	HOSP. SANTA ISABEL	3 ANOS	2

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA	CREENCIAMENTO	PRÉ-REQUISITO	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
CARDIOLOGIA	PROVISÓRIO	CLÍNICA MÉDICA	HOSP. CIRURGIA	2 ANOS	4
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	PROVISÓRIO	CIRURGIA GERAL	HOSP. CIRURGIA	4 ANOS	1
CIRURGIA VASCULAR	PROVISÓRIO	CIRURGIA GERAL	HOSP. CIRURGIA	2 ANOS	2

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.
- 3.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.
- 3.4. As inscrições devem ser realizadas pelo site www.fbhc.org.br (Programas do Hospital Cirurgia) e pelo site www.hsi.se.com.br (Programas do Hospital Santa Isabel) a partir das 00h00min do dia 27 de outubro de 2014 até 23h59min do dia 30 de novembro de 2014 (horário local).
- 3.5. Serão aceitas as inscrições cujas documentações (item 3.7) forem entregues até o dia 01 de dezembro de 2014.
 - 3.5.1. Os candidatos às vagas da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia poderão entregar a documentação, pessoalmente, na COREME/FBHC, Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro Cirurgia, Aracaju-Sergipe, CEP: 49055-210, até o dia 01 de dezembro de 2014 no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou postadas via SEDEX ou Aviso de recebimento (AR) à COREME/FBHC, no mesmo endereço, com data de postagem até o dia 01 de dezembro de 2014.
 - 3.5.2. Os candidatos às vagas da Associação Aracajuana de Beneficência (Hospital Santa Isabel) poderão entregar a documentação, pessoalmente, na COREME/Santa Isabel, Av. Simeão Sobral, S/N, Bairro Santo Antônio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49060-140 Fone: (79) 3212- 4901 até o dia 01 de dezembro de 2014 no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou postadas via SEDEX ou Aviso de recebimento (AR) à COREME/FBHC, no mesmo endereço, com data de postagem até o dia 01 de dezembro de 2014.
 - 3.5.3. Caso o candidato não envie seu *Curriculum Vitae* e o Histórico Escolar de Graduação, no período determinado no item anterior, será computada para composição da nota final, apenas a nota da prova escrita.
- 3.6. Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário de inscrição específico, disponível nos sites www.fbhc.org.br e www.hsi-se.com.br.
- 3.7. Documentos obrigatórios para a inscrição:
 - 3.7.1. Cópia legível da Cédula de Identidade

- 3.7.2. Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 3.7.3. Certificado de conclusão de graduação em medicina ou declaração que irá concluir o curso de graduação em medicina até o início do programa de residência médica assinado por representante da Universidade;
- 3.7.4. Comprovante de revalidação de diploma, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 3.7.5. *Curriculum Vitae* documentado, atualizado e encadernado, com cópia dos certificados;
- 3.7.6. Histórico escolar da Universidade atualizado e assinado pela autoridade competente;
- 3.7.7. Comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.8. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o dia 01 de dezembro de 2014. O pagamento será efetuado via boleto da Caixa Econômica Federal, disponível nos sites www.fbhc.org.br e www.hsi-se.com.br.
- 3.8.1. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição deverá ser guardada até o término do processo seletivo, para eventual conferência.
- 3.9. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica.
- 3.10. Os candidatos que participam ou participaram do programa de valorização do profissional na atenção básica (PROVAB) deverão apresentar, no momento da inscrição, documentação emitida pela SGTES-MS que confirmem o início de atuação até o dia 30/03/2015.
- 3.11. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
- 3.12. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- 3.13. O candidato portador de deficiência física, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no momento da inscrição. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.
 - 3.13.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.14. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 3.15. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Sergipe e dos documentos relacionados para a matrícula.
- 3.16. A lista dos candidatos com inscrição aprovada será divulgada no dia 05 de dezembro de 2014.
- 3.17. Esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente poderá ser feito na COREME/FBHC.

4. PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pela COREME/FBHC.

1ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória):

Programas com acesso direto: Versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, com igual número de questões de múltipla escolha e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria, com peso 9. A prova escrita constará de 100 questões objetivas (A a E), sendo 20 questões de cada matéria.

Programas com pré-requisito: Prova de testes de múltipla escolha (50 questões) com peso 9 versando sobre temas relacionados ao programa pré-requisito.

DATA: 09 de dezembro de 2014 (terça-feira), com apresentação às 7h30min, fechamento dos portões às 8h20min, início às 8h30min e duração de 4 horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.

LOCAL: UNIT - Farolândia – Sala a ser definida.

RESULTADO: A lista dos habilitados para a fase seguinte será divulgada pelo nome e número de inscrição do candidato em **15 de dezembro de 2014**. O resultado será divulgado nos sites www.fbhc.org.br e www.hsi-se.com.br e afixado na sala da COREME/FBHC e COREME/SANTA ISABEL.

- 4.1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
 - Passaporte, dentro do prazo de validade;
 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.
- 4.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.
- 4.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 4.6. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
- 4.7. Será anulada a resposta que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de resposta.
- 4.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, “bip”, *walkman*, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.
- 4.9. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 4.10. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.10.1. Apresentar-se após fechamento dos portões;
 - 4.10.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - 4.10.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.10.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.10.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 4.10.6. Não devolver o caderno de questões e de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

- 4.10.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (“bip”, Pager, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 4.10.8. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- 4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 4.11. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados no item 4.10.7.
- 4.12. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 4.10.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela COREME/FBHC exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.13. A FBHC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.14. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do interessado do local de realização da prova.
- 4.15. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a COREME/FBHC procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.15.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela COREME/FBHC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.
- 4.17. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis na COREME/FBHC após o encerramento da prova.
- 4.18. A Comissão de Exame é formada pelos seguintes membros:
- Prof. Dr. Alex Vianey Callado França
 - Prof. Dr. Valdinaldo Aragão de Melo
 - Prof. Dr. Fernando Every Belo Xavier

2ª Fase

Análise do *Curriculum Vitae*, a ser realizada até o dia da prova escrita, com peso 1, conforme calendário e informações abaixo.

- 4.18. A análise do curriculum vitae é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

Para demais informações, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a COREME/FBHC pelo telefone: (79) 2106-7391.

Programas:

CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Janicelma Santos Lins

Telefone: (79) 2106.7391

CIRURGIA GERAL

Supervisor: Valdinaldo Aragão

Telefone: (79) 2106.7391

CARDIOLOGIA

Supervisor: José Teles de Mendonça

Telefone: (79) 2106.7391

CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Supervisor: José Teles de Mendonça

Telefone: (79) 2106.7391

CIRURGIA VASCULAR

Supervisor: João Vianney de Aragão Nóbrega

Telefone: (79) 2106.7391

NEUROCIRURGIA

Supervisor: Carlos Humberto Pereira

Telefone: (79) 2106.7391

PSIQUIATRIA

Supervisor: Antônio Souza Lima Júnior

Telefone: (79) 2106.7391

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Max Franco de Carvalho

Telefone: (79) 2106.7391

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – HOSPITAL CIRURGIA

Supervisor: Janicelma Santos Lins

Telefone: (79) 2106.7391

PEDIATRIA – HOSPITAL SANTA ISABEL

Supervisor: Tatiana Silveira Santiago Pavione

Telefone: (79) 3212-4901

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – HOSPITAL SANTA ISABEL

Supervisor: Alex Vianey Callado França

Telefone: (79) 3212-4901

ANESTESIOLOGIA – HOSPITAL SANTA ISABEL

Supervisor: Julio Cesar de Almeida Alves

Telefone: (79) 3212-4901

Critérios e pesos que serão considerados:

- I. Análise de *curriculum vitae*
 1. Residência médica -1,0
 2. Artigos completos publicados em revistas internacionais indexadas – 0,2/artigo – máximo de 8,0
 3. Artigos completos publicados em revistas nacionais indexadas – 0,2/artigo – máximo de 7,0
 4. Apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais – 0,1/trabalho – máximo de 5,0
 5. Participação de iniciação científica oficial (por ano) – 0,5/ano – máximo de 2,0
 6. Monitoria durante graduação– 1,0
 7. Participação em liga acadêmica – 0,5/liga – máximo de 2,0
 8. ACLS e/ou ATLS – 0,5
 9. Participação em eventos científicos – 0,1/evento – máximo de 10,0
 10. Língua estrangeira (duração mínima de 1 ano)– 1,0

5. JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1. **1ª Fase: Prova Escrita**, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados habilitados para a fase seguinte o número de candidatos equivalente a 4 vezes o número de vagas de cada programa;
- 5.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na prova escrita;
- 5.3. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.
- 5.4. **2ª Fase: Análise do *curriculum vitae*** - será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 5.5. **NOTA FINAL**
 - 5.5.1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(\text{Prova da 1ª fase} \times 9) + (\text{Análise do } \textit{curriculum vitae} \times 1)]/10$.
 - 5.5.2. Os candidatos que comprovarem participação no programa de valorização do profissional na atenção básica (PROVAB) terão acréscimo de 10% ou 20% na sua nota final, conforme Resolução CNRM Nº 3 de 16 de setembro de 2011, Art. 8º.
 - 5.5.2.1. 10% - Para os candidatos que concluíram 1 ano de participação no PROVAB;
 - 5.5.2.2. 20% - Para os candidatos que concluíram 2 anos de participação no PROVAB;
 - 5.5.2.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição, documentação emitida pela SGTES-MS que confirmem o início de atuação no PROVAB até 30/03/2015.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.
- 6.2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 6.2.1. A nota obtida na prova escrita;
 - 6.2.2. A nota atribuída na análise do *curriculum vitae*;
 - 6.2.3. A idade, com privilégio para o mais velho.

- 6.3. O resultado final será divulgado nos sites www.fbhc.org.br, www.hsi-se.com.br, na COREME/FBHC e na COREME/SANTA ISABEL em 19 de dezembro de 2014 e posteriormente publicado em jornal de circulação no estado de Sergipe. Não serão informados resultados por telefone.

7. RECURSOS

- 7.1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da prova objetiva apontando erro na elaboração ou no resultado das questões e contra a avaliação curricular de títulos;
- 7.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos listados no item 7.1
- 7.3. Tanto o recurso quanto o pedido de vista da prova devem ser efetuados mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de identificação, número de inscrição e a opção de especialidade, a ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME/FBHC, situada na Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro Cirurgia, no horário das 8h às 12h00h e das 14:00h às 17:00h. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 7.1 e 7.2, o requerimento deverá ser instruído com procuração lavrada em cartório ou instrumento particular demandato, com firma reconhecida, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 7.4. A COREME encaminhará o recurso relativo à avaliação curricular de títulos, ao programa afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.
- 7.5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado forado prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- 7.6. Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 7.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.
- 7.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos habilitados, conforme os limites de vagas por programa deverão efetivar sua matrícula na COREME da FBHC, entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2015, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- 8.2. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital Santa Isabel, entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2015, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, situada na AV. Simeão Sobral, S/N, Bairro: Santo Antonio, Fone: (79) 3212.4901.
- 8.3. O não comparecimento do candidato, na data da convocação, implicará na sua desistência.
- 8.4. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis e originais, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, todos fornecidos pela COREME/FBHC:
- 8.4.1. Formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 8.4.2. Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 8.4.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 8.4.4. Formulário para confecção de crachá, devidamente preenchido, impresso e assinado;

- 8.4.5. Pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da COREME/FBHC;
 - 8.4.6. Duas (2) fotos 3x4, recentes e coloridas;
 - 8.4.7. Para brasileiros: Cédula de Identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
 - 8.4.8. Para estrangeiros: Carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e Visto de permanência definitiva no Brasil;
 - 8.4.9. Diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2014), de que concluiu ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil;
 - 8.4.10. Para graduados no exterior: Diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
 - 8.4.11. Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo (até o dia 27 de fevereiro de 2015) o Programa Completo de Residência Médica exigido de acordo com a especialidade, em Serviço credenciado pela CNRM-MEC (uma cópia autenticada frente e verso);
 - 8.4.12. Duas (2) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio ativo (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);
 - 8.4.13. Duas (2) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe (o prazo para residente que estiver concluindo o curso de medicina em 2015 e/ou transferências do CRM de outros Estados é até 30 junho de 2015);
 - 8.4.14. Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - 8.4.15. Para graduados no exterior: Registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 8.4.16. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS, ou PIS/PASEP.
 - 8.4.17. Número de conta corrente em nome do bolsista.
 - 8.4.18. Procuração lavrada em cartório ou procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato em comparecer à matrícula.
- 8.5. **A partir de 19 de janeiro de 2015**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada na COREME/FBHC e COREME/SANTA ISABEL onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 8.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 8.6. O Regulamento da Residência Médica está disponível na COREME/FBHC e COREME/SANTA ISABEL.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 9.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 1º - Res. 13/82 – D.O.U. de 1/12/81).
- 9.3. O Programa de Residência Médica terá início em **02 de março de 2015**.
- 9.4. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

- 9.5. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme [Resolução CNRM Nº4, de 30 de setembro de 2011](#).
- 9.6. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar o requerimento à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica, juntamente com o documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
- 9.7. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado ao programa de valorização do profissional da atenção básica (PROVAB) e que cumprirem integralmente o programa, será assegurada vaga no ano seguinte da Residência Médica, conforme [Edital No. 3, de 9 de janeiro de 2013](#).
- 9.8. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar o requerimento à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica, juntamente com o documento que comprove sua participação no PROVAB.
- 9.9. A reserva de vaga tratada nos itens 9.5 e 9.7 é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 9.10. O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de afastamento para Serviço Militar ou licenciamento PROVAB se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho de 2015.
- 9.11. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 9.12. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto a COREME, em período a ser divulgado posteriormente.
- 9.13. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.